



CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA

CASA DE TORRES GALVÃO

Gabinete do vereador Camelo Do Seguro

PROJETO DE LEI Nº ⁰⁹¹...../2021

Paulista, 21 de junho de 2021.

APROVADO
05/08/2021
Diretor Legislativo

**Dispõe sobre a Criação e Implantação da Casa da
Cultura no Forte de Pau Amarelo – Paulista/PE.**

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo, em consonância com a LEI Nº. 4.710/2017, inciso II da Lei Orgânica do Município, a criar e instalar uma Casa de Cultura no Forte de Pau Amarelo – Paulista/PE.

Art. 2º - Caberá ao Executivo Municipal, a seu critério, destinar próprio público já existente, instalação e funcionamento da Casa de Cultura de Pau Amarelo – Paulista/PE.

Art. 3º - A Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude será o órgão gestor da Casa de Cultura, devendo regular e disciplinar o seu funcionamento.

Art. 4º - A Casa da Cultura de Pau Amarelo terá em seu acervo: fotografias, pinturas, livros, cds, discos, cerâmicas; além de quaisquer outros objetos, de modo a reconstituir a contribuição cultural do histórico do Município de Paulista/PE.

Art. 5º - Compete à casa da Cultura de Paulista/PE:

I - Celebrar convênios órgãos de pesquisas em geral para fortalecer as atividades da Casa de Cultura.

II - Pesquisar, catalogar e preservar dados e bens relacionados com a Cultura de Paulista/PE.

III - reunir-se e entrosar-se com entidades ligadas à cultura, aos direitos humanos, às artes, ao folclore, à política, à cultura em busca de informações e valorização do acervo da Casa de Cultura.

Art 6º - Promover oficinas, cursos de capacitação e qualificação profissional, oficinas, debates, palestras, atividades culturais e educacionais em geral que visem contribuir com a preservação ambiental, inclusão social e fortalecimento da cidadania.

Justificativa:

Abertura de mais um espaço para artesões e artistas de todos os segmentos, assim aumentando a renda, atividade empregatícia e o turismo em toda localidade.


Antônio Filgueira Galvão Filho
Vereador Camelo do Seguro
Vice-Presidente